



# Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Estado de São Paulo

## PARECER CONCLUSIVO

Colaboração - EXERCÍCIO 2019

A Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria SEMDES Nº 01/2018, alterada pela Portaria SMADS Nº 02/2019, em atendimento ao disposto no artigo 132 das Instruções Nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem através do presente emitir Parecer Conclusivo quanto ao Termo de Colaboração firmado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a Organização da Sociedade Civil o exercício descrito abaixo, conforme segue:

### UNIDADE GESTORA:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### PROPONENTE:

Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria

### ENDEREÇO:

Boa Morte 1955

### OBJETO:

Serviço de Proteção Social Especial para Idosos e Suas Famílias, na modalidade Centro Dia, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

### FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A AFASCOM tem por finalidade criar, congregar, manter, dirigir, assessorar, orientar instituições que promovam ações no âmbito da assistência social, da educação, do ensino, da saúde, da geriatria, da ecologia e do meio ambiente, do esporte e do lazer, desenvolvendo suas atividades em qualquer parte do território nacional.

### LEIS AUTORIZADORAS:

Lei Fed. 13.019/2014

Dec. Mun. 17093/2017

AJUSTE Nº:	PROCESSO Nº:	VLR. CONVÊNIO:	VIGÊNCIA:
00074/2019/SMADS	159845/18	R\$629.814,00	02/01/2019 a 02/01/2020

EMPENHO Nº:	DATA:	VLR.:	FONTE RECURSO:
2019NE00039	25/01/2019 00:00:00	629.814,0000	Municipal
<i>PD Nº:</i>	<i>DATA PGTO:</i>	<i>VALOR PGTO:</i>	
2019PD00060	06/02/2019	52.484,50	
2019PD00125	01/03/2019	52.484,50	
2019PD00199	02/04/2019	52.484,50	
2019PD00269	30/04/2019	52.484,50	
2019PD00390	31/05/2019	52.484,50	
2019PD00491	02/07/2019	52.484,50	
2019PD00600	02/08/2019	52.484,50	
2019PD00712	03/09/2019	52.484,50	
2019PD00786	01/10/2019	52.484,50	
2019PD00880	01/11/2019	52.484,50	
2019PD00994	03/12/2019	52.484,50	
2019PD01101	03/01/2020	52.484,50	
<b>Total PDs</b>		<b>629.814,00</b>	

VLR. REPASSADO:	VLR. SALDO:	VLR. RENDIMENTO:	VLR. COMPROVADO:	VLR. GLOSADO:	VLR. DEVOLVER:
R\$629.814,00	0,00	R\$1.334,86	R\$554.100,43	R\$0,00	R\$77.048,43

**IRREGULARIDADES:****PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Após análise da documentação apresentada somos pela APROVAÇÃO da prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil. ATESTAMOS para os devidos fins o recebimento da prestação de contas da Organização da Sociedade Civil Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria em 31/01/2020 sendo que a mesma encontra-se em regular funcionamento e vem cumprindo as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. ATESTAMOS a contabilização das transações desenvolvidas pela Organização beneficiária, bem como a regularidade dos gastos efetuados pela mesma, inclusive no que se refere aos recolhimentos dos encargos trabalhistas. ATESTAMOS a regularidade dos gastos efetuados, a contabilização e que a respectiva prestação de contas foi aprovada pelo Conselho Fiscal (Controle Interno) da Organização. ATESTAMOS que os documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. ATESTAMOS a economicidade dos gastos em relação ao previsto em programa governamental visto que se executado pela municipalidade haveria necessidade de construção ou locação de espaço físico, contratação de profissionais e demais custos operacionais inerentes ao projeto, gerando maiores custos ao projeto executado. ATESTAMOS que não houve devolução de valores referente ao exercício de 2019, devido a prorrogação da parceria, portanto, o saldo remanescente foi transferido para o exercício de 2020.

**BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:**

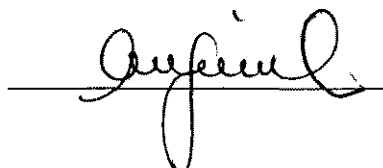
Foi possibilitados um espaço de atendimento, proteção e convivência social, para idosos independentes ou semi dependentes que tiveram suas limitações agravadas por situações de violação de direitos ou cujas famílias não possuem condições de prover cuidados durante o dia ou parte dele.

Piracicaba, 16 de Julho de 2020.

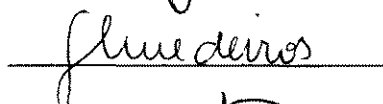
**Comissão de Monitoramento e Avaliação - FMAS**

55

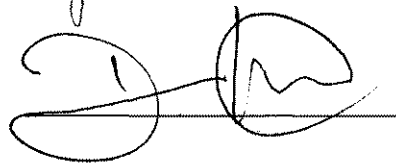
Andréia Golinelli Membro



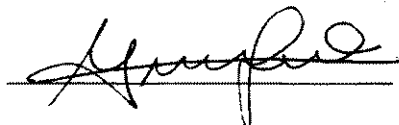
Deise G. Medeiros Esteves Membro



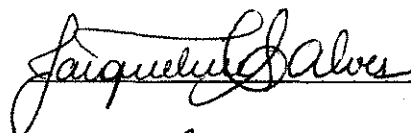
Dinalberto de Oliveira Membro



Nádia F. C. de Moraes Membro



Jacqueline C. Spolidoro Alves Membro



Veridiana G. da Silva Ricci Membro

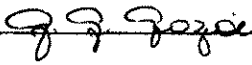


Eliete Nunes F. da Silva Ordenador de Despesa



Glicéria Gandara Gazioli

Controle Interno Administrativo

  
\_\_\_\_\_

